



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº 2852/2019

Define o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM a partir de janeiro de 2019.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar 002/2009,

D E C R E T A

Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM a partir do exercício de 2.019 é fixado em R\$ 197,53 (cento e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, 56º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no DIOEMS
Edição nº 1777
Data: 22/01/19
Página(s): _____